



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Processo: Projeto de Lei nº 072/2025

Interessado: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Maracanaú, remodelando, extinguindo, criando e fixando remuneração de cargos públicos, de provimento em comissão, das unidades jurisdicionadas, da Administração Direta, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 072/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que trata da reestruturação organizacional das unidades jurisdicionadas do Poder Executivo de Maracanaú, com previsão de remodelação, extinção, criação e fixação de remuneração de cargos públicos de provimento em comissão.

O encaminhamento do projeto, conforme mensagem anexa, fundamenta-se na necessidade de melhor atender às demandas administrativas, racionalizar os recursos humanos e financeiros e conferir maior celeridade e eficiência à máquina pública municipal, em conformidade com as diretrizes da atual gestão e observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANÁLISE

A proposição está acompanhada de exposição de motivos e estudo técnico que demonstram o impacto orçamentário e financeiro da medida, com base no exercício vigente e no planejamento orçamentário municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 4.320/1964.

Consta ainda no projeto que as despesas decorrentes serão absorvidas pelas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, não acarretando aumento de despesas além dos limites legais estabelecidos.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a matéria apresenta adequação às normas de regência, não havendo óbice quanto à sua tramitação sob este aspecto.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 072/2025, por entender que a proposição está em conformidade com a legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente, atendendo aos requisitos técnicos e legais para sua regular tramitação.

Sala das Comissões, Maracanaú, 31 de julho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A)